

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Niquelândia – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Antônio Gomide

Emenda nº 0756/2023

Processo nº 202400006012480

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gcr@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA			CPF: 329.607.192-04

2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Niquelândia		CNPJ DO MUNICÍPIO: 02.215.895/0001-07	
ENDEREÇO: Praça Mestre Dário, S/Nº, Setor Central			
CIDADE: Niquelândia	CEP: 76.420-000	TELEFONE FIXO: (62) 3959-7000	CELULAR: (62) 99960.5480
NOME DO RESPONSÁVEL: Fernando da Silva Carneiro			CPF: 451.589.671-72
ENDEREÇO: Rua Rita Nunes, Residencial Madri, Qd. 06, Lt. 5, Niquelândia/GO			CEP: 76.420-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: gabinete@niquelandia.go.gov.br / fleurygestaogov@gmail.com			

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO

BANCO: Caixa Econômica Federal	C/C: 71.262-7 Operação: 006	AGÊNCIA: 1845
--------------------------------	--------------------------------	---------------

FERNANDO
CARNEIRO DA
SILVA:451589
67172

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
CARNEIRO DA
SILVA:45158967172
Dados: 2024.06.25
12:34:26 -03'00'

102



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Niquelândia – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Antônio Gomide

Emenda nº 0756/2023

Processo nº 202400006012480

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

Investimento na educação: Reforma/Ampliação da Escola Municipal São José no município de Niquelândia/GO.

4-1- GRUPO DE DESPESA

Reforma/ampliação de unidade escolar municipal São José, localizada no município de Niquelândia/GO.

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

1 – Reforma/Ampliação da Escola Municipal São José: O projeto prevê a reforma dos banheiros e a construção de 03 novas salas de aula melhorando assim a acomodação dos alunos e professores e assegurando a qualidade do ensino ofertado pela rede municipal de educação.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:	TÉRMINO:
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

Melhorar a infraestrutura das Escolas Municipais que atendem crianças de 04 a 12 anos, proporcionando assim um ensino de qualidade, um ambiente saudável, seguro e confortável para que as aulas ali ministradas possam ser melhores aproveitadas e absorvidas, além promover a socialização dos alunos, favorecendo assim os relacionamentos interpessoais, tanto com os colegas quanto com os professores.

8 - JUSTIFICATIVA

De acordo com o inciso I, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 10.248, de 2023. A justificativa deverá conter:

A fase de aprendizagem e o período de formação de identidade é de extrema importância para o desenvolvimento das crianças e jovens, e para que isso aconteça da maneira correta, não basta apenas profissionais da educação capacitados, o meio, a estrutura física do ambiente também precisam ser adequados. Sendo assim, com a reforma e ampliação da escola municipal São José será possível proporcionar um ambiente de ensino adequado e seguro para as crianças e jovens da nossa municipalidade.

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Niquelândia – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Antônio Gomide

Emenda nº 0756/2023

Processo nº 202400006012480

9 – PROJETO BÁSICO – (EM CASO DE OBRA OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

Os documentos referentes aos projetos de Reforma/Ampliação da unidade escolar São José mencionada neste plano de trabalho segue em anexo a este.

10 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO OBRA DE ENGENHARIA

ETAPA	
1ª	Elaboração dos projetos: a- memorial Descritivo; b- memorial de Cálculo; c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento; d- cronograma Físico - Financeiro; e- projeto arquitetônico; f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.); g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município
2ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
3ª	Execução da obra.
4ª	Conclusão e entrega do empreendimento.
5ª	Prestação de Contas.

11 - PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
RS 200.000,00 (duzentos mil reais)	R\$ 12.071,84 (doze mil, setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)	RS 212.071,84 (duzentos e doze mil, setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	RS 200.000,00 (duzentos mil reais)

FERNANDO
CARNEIRO DA
SILVA:451589
67172

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
CARNEIRO DA
SILVA:45158967172
Dados: 2024.06.25
12:35:00 -03'00'

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Niquelândia – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Antônio Gomide

Emenda nº 0756/2023

Processo nº 202400006012480

13 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
(até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc)	(até 60 dias após o repasse da Concedente Seduc)	(até 90 dias após o repasse da Concedente Seduc)
R\$ 12.071,84 (doze mil, setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00

14 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Niquelândia/GO, 10 de junho de 2024.

FERNANDO
CARNEIRO DA
SILVA:4515896717
2

Assinado de forma digital
por FERNANDO CARNEIRO
DA SILVA:45158967172
Dados: 2024.06.25 12:35:13
-03'00'

Fernando Carneiro da Silva
Prefeito de Niquelândia/GO

15 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, 26 de Junho de 2024.

Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação